

Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 215-A, de 2000, do Sr. Almir Sá e outros, que "acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal" (inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei), e apensadas - PEC21500

**REQUERIMENTO Nº DE 2014.
(Dos Srs. Junji Abe e Nelson Marquezelli)**

Requer a realização de Conferência, na cidade de São Paulo – SP, para debater a PEC 215/2000.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a realização de Conferência, na cidade de São Paulo – SP, para debater a Proposta de Emenda à Constituição 215/2000, objeto de apreciação dessa comissão especial, com a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Conselho Indigenista Missionário – CIMI;
- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP;
- Representante da Federação da Indústria do estado de São Paulo – FIESP;
- Representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- Representante do Governo do Estado de São Paulo;
- Representante do Ministério Público Federal – MPF;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP;

JUSTIFICAÇÃO

A demarcação de terras indígenas e quilombolas é um tema muito polêmico no Brasil, e a instalação da Comissão Especial da PEC 215/2000 demonstra a importância deste assunto e cria um importante fórum de discussão para o tema. Entretanto, neste momento do processo, entendemos que a participação ativa da sociedade se faz necessária, motivo pelo qual estamos solicitando a Conferência, que tem por finalidade discutir:

1. Os reais interesses indigenistas e quilombolas acerca das demarcações de terras;
2. O direito ao acesso à educação, moradia, saúde e demais assistências sociais destas populações;
3. O cultivo e arrendamento das terras demarcadas, assim como o processo demarcatório e ampliação das áreas já demarcadas; e
4. As políticas públicas direcionadas a essas populações, além do processo indenizatório dos desapropriados.

Por fim, ressalta-se, a realização da referida Conferência é fundamental para a obtenção de esclarecimentos sobre os pontos expostos acima, bem como para auxiliar os membros desta comissão especial na elaboração de um texto que atenda os anseios da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2014.

Junji Abe – PSD/SP
Deputado Federal

Nelson Marquezelli – PTB/SP
Deputado Federal